



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REGISTRO E A CASA DA CRIANÇA FUTURO FELIZ – CRIFF, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA PESSOA CRIANÇA DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS, EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RGn.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a **CASA DA CRIANÇA FUTURO FELIZ – CRIFF** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.173.852/001-06 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede Rua das Cegonhas, n.º: 36, Jardim Hatori I, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora **IGNEZ OTUBO FERREIRA MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 3.721.163 e do CPF n.º: 268.069.678-68, doravante designada ENTIDADE, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o Plano de Trabalho originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 05 de setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 23 de outubro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

IGNEZ OTUBO FERREIRA MORAES
Presidente da Casa da Criança Futuro Feliz - CRIFF

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Antonio Matheus da Veiga Neto
Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

1- Pela Prefeitura:

Diego Alexandre Matheus da Silva Harik
RG nº 43.552.350-8

2- Pela Entidade:

Luís Roaexio Porzela Kikuan
RG nº 27005776-6